PROJETO DE LEI 31/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO, NO MUNICIPIO DE CORUMBA/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Alameda sem denominação, localizada entre as Ruas Paraná e a Minas Gerais, no Bairro Popular Nova no Munícipio de Corumbá.

Art.2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providencias necessárias para a denominação prevista neta Lei, tias como como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 18 de Abril de 2022

Yussef El Salla
Vereador(a)